



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 8.983 DE 30 DE MAIO DE 2023

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Município do Rio Grande-RS, o Dia Municipal de Combate ao Etarismo e Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa, a ser comemorado anualmente no dia 15 de junho, data esta criada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2011.

**Parágrafo único:** o objetivo desta Lei é sensibilizar e conscientizar a população quanto à importância de se manifestar contra e coibir os abusos sofridos pelas pessoas da chamada “terceira idade”, através de ações sociais e educacionais integradas entre o Poder Público, no âmbito municipal.

**Art. 2º** O Dia Municipal de Combate ao Etarismo e Conscientização da Violência contra a pessoa idosa integrará o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município do Rio Grande.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 30 de maio de 2023

FABIO DE  
OLIVEIRA  
BRANCO:4984421  
0020

Assinado de forma digital  
por FABIO DE OLIVEIRA  
BRANCO:49844210020  
Dados: 2023.05.30  
15:07:28 -03'00'

**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**  
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação